

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - PUBLICAÇÃO

Errata quanto a não publicação do Decreto n. 6659/2022, tendo em vista que tal ato deveria ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 171, de 23 de agosto de 2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.08.24 11:05:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°172/2022 - Data: de 24 de agosto de 2022.

Página: 1/3



DECRETO Nº 006659/22

De 23 de Agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Anexo 1.
- Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual
 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Agosto de 2022.

Art. 4°

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

-03'00'

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.08.24 09:10:21

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA Prefeito Municipal



DECRETO Nº 006659/22

De 23 de Agosto de 2022

Anexo 1

28 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.01 - SM de Planejamento Urbano

2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

28.01.04.121.0048.2.190-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

10.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

 $38.01.04.122.0040.2.216 - 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - \mathsf{OUTROS} \ \mathsf{SERVIÇOS} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{TERCEIROS} - \mathsf{PESSOA} \ \mathsf{FÍSICA}$

4.000,00



DECRETO Nº 006659/22

De 23 de Agosto de 2022

Anexo 2

28 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.01 - SM de Planejamento Urbano

2193 - Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

28.01.15.452.0048.2.193-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

10.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

38.01.04.122.0040.2.216-3.3.90.40.00.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.000,00